

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 56/2026 – GP

CRATO – CE, 13 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público municipal, em consonância com a Lei nº 4.396/2026, revoga os Decretos nº 2103003/2017 e nº 47/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, instituiu nova Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal do Crato, com introdução de novas simbologias de cargos comissionados, cuja inclusão na tabela de diárias é necessária para garantir isonomia e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as referências orgânicas do regulamento de diárias à denominação atualizada dos órgãos municipais prevista na Lei Municipal nº 4.396/2026;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em texto único, o Decreto Municipal nº 2103003/2017 – GP e as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 47/2025 – GP, para facilitar a consulta e a aplicação do regramento;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas com alimentação e hospedagem realizadas por servidor público e agentes políticos, quando de seu deslocamento da sede do órgão/entidade de origem para outras localidades, dentro e fora do Estado e do País, a serviço da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor público que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território estadual, nacional ou internacional, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede da repartição de origem, destinando-se ao pagamento da despesa efetuada pelo servidor com hospedagem e alimentação nas localidades para onde viajar.

Art. 3º. Considera-se viagem em objeto de serviço o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento a determinação superior, desempenhar tarefas oficiais, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares, para outro município, para outro estado ou em viagens internacionais.

Parágrafo único. É vedada a percepção de diárias nos casos em que o deslocamento da sede ocorra dentro da Região Metropolitana do Cariri.

Art. 4º. A concessão de diárias aos servidores e agentes políticos municipais deverá ser submetida à apreciação da seguinte forma:

I – Viagens internacionais: Controlador e Ouvidor Geral do Município;

II – Viagens intermunicipais e interestaduais para agentes políticos: Controlador e Ouvidor Geral do Município;

III – Viagens intermunicipais para servidores dos demais níveis: Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º. A competência para concessão e emissão de portarias de diárias é definida da seguinte forma:

I – Chefe de Gabinete: concede diárias para o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e autoridades equivalentes;

II – Prefeito: concede diárias para o Chefe de Gabinete;

III – Secretários Municipais ou autoridades equivalentes: concedem diárias para servidores públicos dos demais níveis.

Art. 6º. O ato individual ou coletivo concessivo de diárias, expedido pela autoridade competente, conterá as seguintes informações essenciais:

I – o nome, o cargo/função, emprego e a matrícula do beneficiário;

II – a descrição objetiva do serviço a ser executado;

III – a indicação do local de destino;

IV – o período do provável afastamento;

V – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga.

Parágrafo único. A viagem em objeto de serviço será autorizada segundo as competências estabelecidas no art. 4º deste Decreto, e o ato concessivo de que trata este artigo será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. A comprovação do deslocamento far-se-á mediante a apresentação de prestação de contas de diárias, até o 5º (quinto) dia útil da data de retorno à sede onde tem exercício, na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente instruída com os documentos seguintes:

I – cartão de embarque ou congêneres, no caso de deslocamento aéreo ou rodoviário;

II – cópia de certificado, declaração, ata de reunião ou outro documento que comprove a participação do servidor em eventos, seminários, cursos, treinamentos, capacitação, reuniões ou similares, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Finanças;

III – no caso de servidores que exerçam a função de motorista e que viajem nessa condição, o Relatório de Viagem e a autorização para uso do veículo.

Art. 8º. Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 9º. É vedada a concessão de diárias ao servidor ou autoridade que viajar a convite de organização ou entidade privada, salvo em caso de relevante interesse público, a critério da autoridade competente para a autorização.

Art. 10. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento do servidor em objeto de serviço.

Art. 11. As diárias pagas a maior ou indevidamente serão restituídas pelo servidor, de uma só vez, no prazo máximo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao do retorno, recebimento ou da constatação do pagamento indevido.

Art. 12. Os valores das diárias para as respectivas simbologias e categorias de servidores são os fixados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2103003/2017 – GP, o Decreto Municipal nº 47/2025 – GP e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS

SIMBOLOGIA / CATEGORIA	ATÉ 250 KM	ACIMA DE 250 KM	FORA DO ESTADO	INTERNACIONAIS
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00	US\$ 500,00
CDS 01 / CDSGP 01 / CDSJ 01	R\$ 260,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	US\$ 400,00
CDS 02 / CDSGP 02 / CDSF 02 / CDSGP 02 / CDSPREV 02 / CDSJ 02	R\$ 260,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	US\$ 400,00
CDS 03 / CDS 04 / CDE 01 / CDE 02 / CDE 03	R\$ 200,00	R\$ 330,00	R\$ 700,00	US\$ 300,00
CDS 05 / CDS 06	R\$ 140,00	R\$ 270,00	R\$ 550,00	US\$ 250,00
CDS 07	R\$ 120,00	R\$ 235,00	R\$ 470,00	US\$ 230,00
CDE 04	R\$ 100,00	R\$ 195,00	R\$ 300,00	US\$ 220,00
Servidores Efetivos de Nível Superior	R\$ 200,00	R\$ 330,00	R\$ 700,00	US\$ 300,00
Servidores Efetivos de Nível Médio	R\$ 140,00	R\$ 270,00	R\$ 550,00	US\$ 250,00
Servidores Efetivos de Nível Elementar / Outros Servidores	R\$ 100,00	R\$ 195,00	R\$ 300,00	US\$ 220,00

Nota: As simbologias CDSGP 01, CDSGP 02, CDSF 02, CDSGP 02, CDSPREV 02, CDSJ 01 e CDSJ 02, previstas na Lei Municipal nº 4.396/2026, recebem o mesmo tratamento das simbologias CDS de nível equivalente, conforme disposto neste Anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 40/2026 - SMASC
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **NATHAN BATISTA DE LIMA**, matrícula nº. 56774, portaria nº 304/2026 – SMPG, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na secretaria municipal de assistência social e cidadania, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO titular**, referente ao contrato nº 2025.05.14.4, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPAL DO CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 13 de maio de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 216/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/05/2026 a noite e retornando no dia 14/05/2026.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	13 e 14 de maio de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 217/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOÃO GAEL PEREIRA DE SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/05/2026 a noite e retornando no dia 14/05/2026.

NOME	Vaneildo Silva Dutra	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	540.434.923-91	PERÍODO	13 e 14 de maio de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 218/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/05/2026 a noite e retornando no dia 14/05/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	13 e 14 de maio de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde do Crato
 Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 219/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) medicamentos do Centro de Infectologia de Crato, no Núcleo de Assistência Farmacêutica de Maracanaú, saindo dia 14/05/2026 e retornando dia 15/05/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Edmilson do Nascimento	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	003.974.433-74	PERÍODO	14 e 15 de maio de 2026
CARGO	Agente de Combate às Endemias-efetivo e Gerente de Endemias	QUANTIDADE	02 (DUAS) diárias
SIMBOLOGIA	CDS 06	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 220/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) medicamentos do Centro de Infectologia de Crato, no Núcleo de Assistência Farmacêutica de Maracanaú, saindo dia 14/05/2026 e retornando dia 15/05/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Francilanio Ferreira Sampaio Felipe	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	700.227.393-00	PERÍODO	14 e 15 de maio de 2026
CARGO	Agente de Combate às Endemias-ACS	QUANTIDADE	02 (DUAS) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 221/2026
CRATO, CE, 13 DE MAIO DE 2026.

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipal **Madeleine Maria Leite Amorim**, matrícula nº 56636, ocupante do cargo de coordenador especial de controle, avaliação, regulação e auditoria, lotado na Secretaria de Saúde e **Diego Samuel Pereira de Souza**, matrícula nº 56639, ocupante do cargo de coordenador do TFD, lotado na Secretaria da Saúde, para exercerem a função de fiscais de contrato no contrato referente a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de responsabilidade da secretaria de saúde do município do Crato, CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 13 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 15/2026**
CRATO/CE, 13 de maio de 2026.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ARTHUR PORTO DE CARVALHO FREITAS, RNP 0615312675, CREA/CE 321534 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2022.05.13.1 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, retificando o item 10.3 do contrato acima citado.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 06 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDUARDO ANDRÉ ESMERALDO JUSTO
Secretário Executivo de Infraestrutura
Portaria 144/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**ERRATA: PORTARIA 252/2026 – SMPG****Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **TANIA PEREIRA SANTANA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600363** ao(à) servidor(a) **TANIA PEREIRA SANTANA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **51833**, portador(a) do CPF: **400.617.443-87**, a contar do dia **15/04/2026 a 31/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 256/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MEIRYANNE BATISTA DO NASCIMENTO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **174202600348** ao(à) servidor(a) **MEIRY - ANNE BATISTA DO NASCIMENTO, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **1906**, portador(a) do CPF: **348.735.203-63**, a contar do dia **30/03/2026 a 08/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 257/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO CASTELO B E SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **65202600407** ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO CASTELO B E SILVA, GARI**, de matrícula(s) nº **3061**, portador(a) do CPF: **004.242.963-30**, a contar do dia **21/04/2026 a 02/05/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 258/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **PEDRO GEREMIAS BATISTA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **115202600410** ao(à) servidor(a) **PEDRO GEREMIAS BATISTA, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **26203**, portador(a) do CPF: **206.000.698-85**, a contar do dia **05/05/2026 a 12/05/2026**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 259/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **65202600408** ao(à) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **24274**, portador(a) do CPF: **223.074.863-72**, a contar do dia **04/05/2026 a 31/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 260/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SERGIO AQUINO DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **115202600411** ao(à) servidor(a) **SERGIO AQUINO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **2765**, portador(a) do CPF: **712.375.773-49**, a contar do dia **29/04/2026 a 17/07/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 261/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **274202600385** ao(à) servidor(a) **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA, MÚSICO**, de matrícula(s) nº **7607**, portador(a) do CPF: **774.620.253-53**, a contar do dia **25/04/2026 a 24/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 262/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO LUCIANO FRANCO MUNIZ**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **274202600387** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO LUCIANO FRANCO MUNIZ, GARI**, de matrícula(s) nº **3069**, portador(a) do CPF: **145.329.658-10**, a contar do dia **15/04/2026 a 14/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 263/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SIMONY VIEIRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **284202600394** ao(à) servidor(a) **SIMONY VIEIRA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **51002**, portador(a) do CPF: **018.225.503-43**, a contar do dia **27/04/2026 a 06/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Maio de 2026.**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 264/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **284202600395** ao(à) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **26234**, portador(a) do CPF: **447.424.523-72**, a contar do dia **27/04/2026 a 25/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Maio de 2026.**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 265/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SARAH RIBEIRO ALENCAR**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **284202600397** ao(à) servidor(a) **SARAH RIBEIRO ALENCAR, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **54127**, portador(a) do CPF: **023.415.013-03**, a contar do dia **21/04/2026 a 19/06/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 266/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSEANNY MEDEIROS DE LIMA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **154202600324** ao(à) servidor(a) **JOSEANNY MEDEIROS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL**, de matrícula(s) nº **52939**, portador(a) do CPF: **077.838.574-42**, a contar do dia **24/03/2026 a 20/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **13 de Maio de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 267/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **274202600392** ao(à) servidor(a) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **1400**, portador(a) do CPF: **742.273.003-04**, a contar do dia **22/04/2026 a 15/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 268/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.;**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FILIPPE ABATH MATOS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **274202600393** ao(à) servidor(a) **FILIPPE ABATH MATOS, ODONTÓLOGO**, de matrícula(s) nº **26951**, portador(a) do CPF: **837.073.793-53**, a contar do dia **27/04/2026 a 11/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 269/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ERICA CUNHA DANTAS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **244202600382** ao(à) servidor(a) **ERICA CUNHA DANTAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de matrícula(s) nº **24666**, portador(a) do CPF: **043.828.123-30**, a contar do dia **26/04/2026 a 01/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA Nº 270/2026 – SMPG**CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2026.**

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **SIDNEY FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57458, Portaria nº 552/2026 – SMPG, de 24 de abril de 2026, ocupante de cargo de Coordenador de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 56873, Portaria nº 267/2026 – SMPG, de 12 de março de 2026, ocupante do cargo de Assessor II, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE DO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM FORNECIMENTO DE CONDUTOR PROFISSIONAL HABILITADO NA CATEGORIA B, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026 - GP**

PORTARIA 271/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALICE MOURA DE ALENCAR**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **125202600414** ao(à) servidor(a) **ALICE MOURA DE ALENCAR, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **51785**, portador(a) do CPF: **913.073.413-49**, a contar do dia **07/05/2026 a 18/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 272/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO DALMIR SILVA BEZERRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **125202600416** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DALMIR SILVA BEZERRA, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, de matrícula(s) nº **3391**, portador(a) do CPF: **804.783.363-49**, a contar do dia **05/05/2026 a 18/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 273/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LUCIANA FRANCISCA PEREIRA SANTOS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **125202600415** ao(à) servidor(a) **LUCIANA FRANCISCA PEREIRA SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **1506**, portador(a) do CPF: **545.616.803-06**, a contar do dia **11/05/2026 a 09/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 274/2026 – SMPG**Crato, 13 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **125202600417** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **25850**, portador(a) do CPF: **222.432.913-04**, a contar do dia **29/04/2026 a 27/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 13 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR**PORTARIA Nº 09/2026 - SETUR
CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETARIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 05/2026 - SETUR, publicada na edição nº 5950, fls. 20, de 27 de Abril de 2026, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Turismo, em 13 de maio de 2026.

ANTONIO MORAIS BRITO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 76/2026 - GP

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM**PORTARIA Nº 09/2026 – COGM CRATO/CE
13 DE MAIO DE 2026.**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública efetiva **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, matrícula nº 23549, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor público RODRIGO MENEZES MORAIS, matrícula nº 56929, Portaria nº 165/2026-SMPG, ocupante do cargo de Coordenador Especial Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO na Seleção de proposta para registro visando futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas da Ouvidoria e Controladoria Geral do Município– COGM.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 13 de maio de 2026.

Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa
Controladora e Ouvidora Geral do Município
Portaria nº 314/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMS**GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO
CORREGEDORIA GERAL – CGGCM**

**PORTARIA/DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04.1/26
PAD Nº 04/26.**

Vistos, analisados e discutidos os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/26, instaurado em desfavor do servidor **J. I. DE S. E S.**, matrícula nº 1621, Guarda Civil Metropolitano, e considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como o despacho constante à folha nº 41 dos autos, *o comandante da Guarda Civil Metropolitana da cidade do Crato, acolho os fundamentos apresentados e DECIDO:*

Aplicar ao servidor a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, com fundamento nos artigos 48, e 125, inciso III, da Lei Municipal nº 4.190/24, em razão da infração disciplinar de natureza leve, apurada no curso do procedimento administrativo.

Determino:

I --- O registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, observadas as disposições legais pertinentes;

II--- Após as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Crato/CE, 13 de maio de 2026.

**Marcos Crystian Pereira Brasil
COMANDANTE GERAL DA GCM**

**ULLISSES ARAÚJO DE MORAIS
Corregedor Geral da CGGCM
Portaria nº 287/26-GP**